01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	473	R$ 5.000,00	Para pagamento de valor de saldo remanescente do convênio DADETUR 021/2014 – PA n. 4.644/17
TOTAL					R$ 5.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 5.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2021.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.639, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Adota novas determinações para mercados e supermercados, durante a fase emergencial da fase vermelha de quarentena, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado anunciou a fase emergencial, que prevê regras mais rígidas de funcionamento da fase vermelha da quarentena, no período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas determinações para **MERCADOS E SUPERMERCADOS** na **FASE EMERGENCIAL** da fase vermelha de quarentena, no **PERÍODO DE 15 A 30 DE MARÇO DE 2021**, conforme segue:

a) controle de ocupação limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) permitida a entrada de 01 (uma) pessoa, por família, preferencialmente que não seja do grupo de risco da Covid-19;

c) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

d) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

e) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso; e

f) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 2º A reincidência no descumprimento das determinações deste decreto sujeitará o infrator às multas estabelecidas pela Vigilância Sanitária do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de março de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 127, DE 17 DE MARÇO DE 2021 -
DESIGNA, interinamente, no período de 18 de março a 16 de abril de 2021, a servidora pública **CRISTINA RAFFA VOLPI**, Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Registro Funcional n. 5672, para atuar como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, durante as férias da servidora Ana Lucia Trancoso Luchese.

PORTARIA N. 128, DE 19 DE MARÇO DE 2021 -
NOMEIA, a partir de 22 de março de 2021, **DANILO DE SANTANA SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

PORTARIA N. 129, DE 19 DE MARÇO DE 2021 -
TRANSFERE, a partir de 09 de março de 2021, o servidor público municipal **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Motorista, Registro Funcional n. 1122, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 130, DE 19 DE MARÇO DE 2021 -
AFASTA, no período de 1º de janeiro a 07 de março de 2021, a servidora pública municipal **RENATA DA SILVA BARREIRO**, Registro Funcional n. 415, do seu cargo de provimento efetivo de Técnica Auxiliar, para que exerça o mandato eletivo municipal de **VEREADORA** nos termos do art. 38, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.